

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 20 de abril de 2020 às 08h23
Seleção de Notícias

Consultor Jurídico | BR

Inovação

A pesquisa jurídica como catalisadora de inovação em épocas de crise 3

Migalhas | BR

17 de abril de 2020 | ABPI

MIGALHAS nº 4.834 6

O Tempo Online | MG

20 de abril de 2020 | Marco regulatório | INPI

Universidades avançam em corrida por soluções contra o coronavírus 15
ALEXANDRE COSTA | QUEILA ÁRIADNE

A pesquisa jurídica como catalisadora de inovação em épocas de crise



O grupo de estudos "Direitos Humanos e Tecnologia" existe dentro do programa de pós-graduação *stricto* sensu (mestrado e doutorado) em Direito da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (Unijui) desde 2019, e é coordenado pelo professor Mateus de Oliveira Fornasier. Tem por objeto de estudo temas relacionados a direitos humanos e fundamentais, bem como democracia, que tenham interfaces para com novas tecnologias e atualidades análogas. Nesse sentido, em 2019 teve o subprojeto "A democracia no século XXI e as novas tecnologias" aprovado no edital do Programa Pesquisador Gaúcho (PqG) da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (Fapergs), a partir do qual livros e artigos atinentes à temática, e com abordagem sempre transdisciplinar, serão publicados pelo coordenador em conjunto com seus bolsistas de iniciação científica, mestrado e doutorado.

Os temas em que os estudos mais se focam -- não apenas de modo transdisciplinar, mas também, contemplando as bibliografias nacional e estrangeira mais atuais, em fontes de vários idiomas -- são, de modo exemplificativo: redes sociais, direito à informação e *fake* news; inteligência artificial, profissões jurídicas e democracia; algoritmos, vigilância e privacidade; e, em tempos de crise sa-

nitária e econômica relacionada à pandemia da Covid-19, está sendo dada especial ênfase ao estudo da impressão em 3D como solução para a necessidade de produção de equipamentos de proteção a profissionais de saúde e cidadãos,[1] bem como para suprir o déficit de leitos hospitalares e respiradores artificiais em âmbito nacional e mundial.

Quanto a esse último tipo de item (respirador artificial), é interessante o fato de que foi noticiado, na última semana do mês de março de 2020, o desenvolvimento, por engenheiros da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (Poli-USP), um ventilador pulmonar -- criativamente batizado "Inspire" -- utilizável em emergências, que pode ser produzido em até duas horas e é 15 vezes mais barato do que os aparelhos atualmente comercializados.[2] Segundo um dos coordenadores do projeto, seus participantes buscaram montar um equipamento que utilize o máximo possível de componentes existentes no mercado brasileiro, não dependendo muito de importação, e cujos fabricantes possam ser facilmente acionados para aumentar sua produção.

Note-se que, mesmo com o intuito de livrar ao máximo a produção do vantajoso aparelho de equipamentos estrangeiros, ainda serão necessários componentes importados -- o que, muito provavelmente, atrasaria a sua fabricação em razão das necessidades de encomendar, fabricar, transportar e, muito provavelmente, requisitar licenças para seu uso no referido aparelho, já que questões relacionadas ao Direito da Propriedade Intelectual, tais como patentes, modelo de utilidade e desenho industrial, influenciam no tempo de fabricação, e não podem ser simplesmente suplantados em tempos de crise.

Impressoras 3D podem imprimir praticamente qualquer coisa tangível com a tecnologia de ponta atual, desde microbaterias de íons de lítio até próteses para

Continuação: A pesquisa jurídica como catalisadora de inovação em épocas de crise

substituir órgãos amputados, usando diversos materiais (plástico, cerâmica, comestíveis, cimento, metal etc.), a partir de impressoras que, nos últimos tempos, têm tido preços diminuídos. Toda a logística de produção de peças pode ser subvertida e reduzida com uma ida à oficina ao lado do hospital, onde uma impressora 3D imprimirá peças necessárias para equipamentos. Acredita-se, assim, que em um futuro mais ou menos breve é assim que se dará a produção de vários tipos de objetos.[3] Contudo, replicar um objeto protegido por patente em uma impressora 3D pode significar infração ao direito concedido ao inventor mediante essa patente.[4]

A tecnologia de impressão 3D pode revolucionar uma série de indústrias, inclusive pelas maneiras pelas quais os produtos alcançam os consumidores. Entretanto, necessita de estruturas legais e regulatórias -- sendo que a criação de regras administrativas deve ser preferida à legislação abrangente, pois o processo de criação de regras exige amplo envolvimento da indústria por meio do processo de notificação e comentários, estando as agências reguladoras mais capacitadas a rapidamente criarem e alterarem regras atinentes à evolução da tecnologia (NIELSON, 2015, p. 622). E possibilidades administrativas para casos de interesse público já existem, no ordenamento brasileiro, na Lei 9.279/96, que regula direitos e obrigações atinentes à propriedade industrial. É o caso do instituto do licenciamento compulsório em caso de emergência nacional ou interesse público, definido no artigo 71 daquele diploma legal, e que é regulamentado pelo Decreto 3.201/1999.

O referido licenciamento, nos termos do artigo 2º do decreto regulamentador, disciplina que questões de saúde pública, dentre outros, são considerados de interesse público (parágrafo 2º); e a emergência nacional, por sua vez, é instituída como sendo o iminente perigo público, ainda que apenas em parte do território brasileiro (parágrafo 1º). Ainda, nos termos do artigo 3º do mesmo decreto, exige-se ato do Poder Executivo federal para declarar a emergência

nacional (sendo que atualmente, nos termos do Decreto Legislativo 6/2020, já está declarada a calamidade pública em âmbito nacional). Saliente-se que na história recente, o Brasil já desenvolveu políticas públicas que necessitaram do licenciamento compulsório no caso de medicamentos: trata-se do caso do antirretroviral Efavirenz, necessário no chamado "coquetel" de tratamento de pacientes portadores do vírus HIV, embasado no Decreto 6.108/2007.

É claro que o licenciamento é uma medida, de certa forma, radical -- só se lança mão do referido instrumento burocrático se o detentor dos seus direitos de patente não concedê-la voluntariamente. Contudo, aqui já se demonstra como o estudo transdisciplinar de temas sociais gerais e atuais em relação ao Direito pode fazer com que esse último ramo do conhecimento seja de fundamental importância para se entender a dinâmica da resolução de problemas graves e muito atuais. Estudar como, normativamente, se pode facilitar a produção de bens e serviços essenciais, mesmo em tempos de crise, é fundamental não apenas para a sua superação, mas também, para que o processo de **inovação** tecnológica ocorra em tempo hábil.

É nesse tipo de abordagem que se pode perceber que os juristas podem ser importantes na **inovação** tecnológica ao trabalharem como "engenheiros de transação",[5] criadores de oportunidades para novas formas de negócios e outras relações sociais. A elaboração de contratos tão inovadores quanto as tecnologias sobre as quais versam, dos procedimentos administrativos necessários para a condução juridicamente correta dos licenciamentos, a intermediação do relacionamento entre investidores e empreendedores responsáveis pela inovação, o estabelecimento de acordos e parcerias, bem como a resolução de conflitos que surgem nas relações de produção (entre empresários e investidores; entre empregadores e empregados, entre fornecedores e consumidores, entre Estado e cidadãos etc.), são apenas alguns dos tópicos em que

Continuação: A pesquisa jurídica como catalisadora de inovação em épocas de crise

operadores do Direito e pesquisadores da área jurídica atentos à evolução das relações sociais são fundamentais como colaboradores do conhecimento.

(*) Esta coluna é produzida com a colaboração dos programas de pós-graduação em Direito do Brasil e destina-se a publicar materiais de divulgação de pesquisas ou estudos relacionados à pandemia do Coronavírus (Covid-19).

[1] ALBUQUERQUE, Ana Luiza. Universidades e sociedade civil articulam impressão 3D de máscaras contra coronavírus. Folha de São Paulo. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2020/03/universidades-e-sociedade-civil-articulam-impressao-3d-de-mascaras-contra-coronavirus.shtml> Acesso em: 31 mar 2020.

[2] REIS, Vivian. Coronavírus: Pesquisadores da USP criam ventilador pulmonar para emergências feito em 2 horas e 15 vezes mais barato. G1 São Paulo, 31 mar 2020. Disponível em: [https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/03/31-co-](https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/03/31-co-ronavirus-pesquisadores-da-usp-criam-ventilador-pulmonar-para-emergencias-feito-em-2-horas-e-15-vezes-mais-barato.ghtml)

[ronavirus-pesquisadores-da-usp-criam-ventilador-pulmonar-para-emergencias-feito-em-2-horas-e-15-vezes-mais-barato.ghtml](https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/03/31-co-ronavirus-pesquisadores-da-usp-criam-ventilador-pulmonar-para-emergencias-feito-em-2-horas-e-15-vezes-mais-barato.ghtml). Acesso em: 1º abr 2020.

[3] TRAN, Jasper L. 3D-Printed Food. *Minnesota Journal of Law, Science & Technology*, vol. 17, 2016, p. 857-879.

[4] WEINBERG, Michael. When 3D Printing and the Law Get Together, Will Crazy Things Happen? In: VAN DEN BERG, Bibi; VAN DER HOF, Simone; KOSTA, Eleni (org.). *3D Printing: Legal, Philosophical and Economic Dimensions*. Asser Press, Information Technology and Law Series, vol. 26, 2016, p. 12-34.

[5] FENWICK, Mark; KAAL, Wulf A.; and VERMEULEN, Erik P. M. Legal Education in a Digital Age: Why Coding Matters for the Lawyer of the Future In: COMPAGNUCCI, Marcelo Corrales et al. (ed.). *Legal Tech and the New Sharing Economy*. Singapore: Springer, 2020, p. 103-122.

MIGALHAS nº 4.834

Registro

Migalhas anuncia que, a partir de hoje, conta com mais um **Apoiador**:

Nilo & Almeida Advogados Associados

(Clique aqui)

"O homem feliz é aquele que pode imitar o caramujo. O caramujo traz às costas a própria casa, não tem apólices, não tem dores de cabeça; e, quando viaja, vai dizendo alegremente : omnia mecum porto!"

Olavo Bilac

"Bugou"

Se a primeira sessão por videoconferência do plenário do STF, anteontem, ocorreu sem maiores problemas, já não se pode dizer a mesma coisa da segunda. Com efeito, ontem, por conta de problemas técnicos, o presidente Toffoli foi obrigado a encerrar a sessão sem a conclusão do julgamento. Acontece. (Clique aqui)

Sindicatos

Antes dos problemas técnicos, os ministros julgavam importantíssima questão acerca da obrigatoriedade da participação de sindicatos em acordos de redução de salário, imbróglio decorrente da MP 936/20. Após as sustentações orais, Lewandowski, relator da ação, votou no sentido de reafirmar a necessidade de anuência de sindicato para redução de salários. (Clique aqui)

Continuação

O julgamento da migalha anterior terá continuidade na tarde de hoje, em sessão extraordinária convocada pelo ministro Toffoli. A partir das 14h. Assista ao vivo em Migalhas. (Clique aqui)

"Manual de Sobrevivência"

Almir Pazzianotto Pinto traz a reflexão: "O 1º de Maio Dia do Trabalho não comportará celebrações. Estamos de luto pelos mortos e infectados. Com o desemprego e a pobreza em alta, não haverá o que comemorar. Se houver, será com a unidade entre capital e trabalho na busca de dias melhores para a humanidade." (Clique aqui)

Liminar em pauta

Na avaliação dos juízes do Trabalho **Felipe Bernardes**, **Guilherme** Guimarães Feliciano e **Rodrigo** Trindade, a decisão do ministro Lewandowski acerca da MP 936 buscou "assegurar o primado da Constituição, em sua mínima literalidade, mesmo nos momentos mais difíceis". Confira a análise, clique aqui.

Regras trabalhistas

Mudanças nas leis trabalhistas serão discutidas hoje por um time que dispensa apresentações. A partir das 11h, organizado por este nosso vibrante matutino. Participe clicando aqui.

Descontinuidade

A inevitável exoneração de Luiz Henrique Mandetta do ministério da Saúde foi publicada em edição extra do DOU de ontem. Assume agora o médico Nelson Teich. (Clique aqui)

Desfocado

Resolvido o problema com Mandetta, Bolsonaro agora mira suas baterias para Rodrigo Maia. Alguém pode explicar para o presidente que o inimigo se chama coronavírus?

O tempo do processo penal

"A presunção de inocência não mais orienta boa parte

de nossos doutrinadores, julgadores e legisladores", observa pesaroso o ministro **Sebastião Reis Jr.**, do STJ. Em magnífico texto exclusivo ao Migalhas, S. Exa. discorre acerca do tempo do processo penal, clama aos julgadores por um mea culpa e elenca reflexões necessárias às Cortes Superiores, parquet e advocacia na seara criminal. Confira, clique aqui.

Semanário migalheiro

Confira as matérias mais lidas desta semana em **Migalhas**:

1 - Ministro Barroso: E se, em vez de voltarmos ao "normal", fizemos diferente? (Clique aqui)

2 - Remédios milagrosos na história brasileira. (Clique aqui)

3 - Por crise do coronavírus, decisões judiciais suspendem aluguéis. (Clique aqui)

4 - Desembargador do Amapá aparece em videoconferência sem camisa. (Clique aqui)

5 - Projeto suspende pagamento de precatórios durante estado de calamidade. (Clique aqui)

Apoiadores

Clique aqui para conhecer os festejados Apoiadores de **Migalhas**

Site especial

Informações atualizadas DO novo coronavírus!

www.migalhas.com.br/coronavirus

Pandemia na Justiça

Prorrogação

Resolução 8/20, publicada ontem, prorroga por tem-

po indeterminado as medidas de prevenção à disseminação da covid-19 no âmbito do STJ; assim, cancelamento das sessões presenciais, suspensão dos prazos e a adoção preferencial do trabalho remoto continuam valendo. (Clique aqui)

Ao vivo e a álcool

O presidente da República usou suas redes sociais na noite de ontem para sair em defesa do cantor sertanejo Gustavo Lima. Segundo Bolsonaro, ele foi atacado "injusta e covardemente" depois de realizar live no último fim de semana em sua própria casa. O músico é alvo de representação ética no Conar por supostas irregularidades em propagandas de bebidas alcoólicas feitas durante as transmissões. Bolsonaro afirma que o cantor e outros sertanejos têm sido heróis na luta contra a covid-19. Assista ao vídeo da bebedei... Entenda os fatos. (Clique aqui)

Lamento, mas...

O juiz de Direito Audarzean Santana da Silva, da 1ª vara de Fazenda Pública de Porto Velho/RO, deferiu liminar suspendendo o decreto municipal que autorizava a abertura de parte do comércio. O magistrado afirmou: "Lamento muito em tirar a alegria de todos os que se prepararam para voltar ao trabalho hoje". (Clique aqui)

De portas fechadas

O desembargador Renato Sartorelli, do Órgão Especial do TJ/SP, negou liminar para que a rede de restaurante Coco Bambu pudesse reabrir e retomar suas atividades presencialmente. Ao decidir, o magistrado afirmou que no momento de excepcional pandemia deve-se preservar a saúde pública. (Clique aqui)

Moratória tributária

A 13ª câmara de Direito Público do TJ/SP negou provimento a agravo de instrumento interposto por em-

presa do setor automotivo e manteve a obrigatoriedade do pagamento de tributos estaduais durante o período de quarentena. No entendimento do colegiado: "não há lei a autorizar a concessão pretendida, mesmo diante do quadro dantesco, e real, exposto na petição inicial". (Clique aqui)

Mais desconto?

Uma casa de shows que conseguiu desconto de 50% em seu aluguel devido à pandemia, solicitou o aumento do desconto para 70%. O desembargador Costa Wagner, da 34ª câmara de Direito Privado do TJ/SP, ao negar o pedido, alertou que o "momento é difícil e não há soluções mágicas". (Clique aqui)

Aluguel - Shopping

Lojista de shopping em SP pagará 50% dos valores de aluguel mínimo, fundo de propaganda e promoção e condomínio enquanto o locador permanecer fechado. Decisão é da juíza de Direito Lívia Martins Trindade, de São Paulo/SP, ao pontuar que é necessário haver reequilíbrio contratual em tempos de pandemia. (Clique aqui)

Isolamento social

Com medo das ameaças do governador de São Paulo João Doria sobre prender pessoas que descumprirem isolamento social, advogados impetraram HC no STJ pedindo salvo-conduto. O pedido, no entanto, foi negado pelo ministro Ribeiro Dantas, ao entender que a ação não é cabível contra ato hipotético. (Clique aqui)

Monitoramento de pessoas

Por considerar que HC não é instrumento de controle abstrato da validade das normas, a ministra Laurita Vaz indeferiu pedido para que fosse paralisado o Simi - Sistema de Monitoramento Inteligente, utilizado pelo governo do Estado de SP para observação do deslocamento de pessoas durante a pandemia. (Clique aqui)

que aqui)

Monitoramento de pessoas - II

O desembargador Evaristo dos Santos, do TJ/SP, concedeu liminar a um consumidor para que seu celular não seja monitorado pelo acordo celebrado entre o governo de São Paulo e operadoras de telefonia móvel para controlar o isolamento social durante a pandemia. O magistrado aceitou o argumento do impetrante de que o monitoramento afronta o direito à liberdade e à privacidade. (Clique aqui)

Postagens sob análise

Ministro Humberto Martins, corregedor nacional de Justiça, instaurou pedido de providências contra o juiz de Direito Guilherme Diamantino de Oliveira Weber, de SE. O magistrado deve prestar esclarecimentos de postagens - um tanto polêmicas - realizadas no Twitter relacionadas à pandemia do coronavírus. (Clique aqui)

Saque integral do FGTS

A juíza Federal Karina de Oliveira e Silva, do 3º JEF do RJ, determinou o pagamento, de aproximadamente R\$ 9 mil, referente ao valor integral do FGTS, a homem que está desempregado para que ele possa prover o sustento de sua família. (Clique aqui)

Visitas suspensas

Em decisão liminar, desembargador da 8ª turma Cível do TJ/DF determinou a suspensão temporária do regime de visitas de um pai a filha menor de 18 anos, durante o período de isolamento social determinado pelo governo do DF. O pedido para suspender a visitação foi feito pelo próprio pai da criança, sob o argumento de que vive com seus genitores já idosos, integrantes, portanto, do grupo de risco. (Clique aqui)

CPF regular - Auxílio emergencial

O TRF da 1ª região suspendeu a exigência de CPF regular para recebimento do auxílio emergencial de R\$ 600 previsto na lei 13.982/20. A liminar foi proferida pelo juiz Federal Ilan Presser, relator convocado. O magistrado determinou um prazo de 48 horas para que a CEF e a Receita Federal implantem a medida. A decisão vale para o todo o Brasil. (Clique aqui)

Decifra\$

Para o advogado e economista **Francisco Petros**, não haverá sobrevivência de qualquer projeto nacional que eleve a condição de nosso país ao patamar superior na escala da civilização humana se não formos capazes de enfrentar a crise das instituições brasileiras. (Clique aqui)

Charge

O MP/PR ajuizou ação civil pública contra o município de Londrina e a Autarquia de Saúde da cidade questionando decretos que flexibilizam a política de isolamento social em tempos de pandemia. Um detalhe chama atenção: logo no início da exordial, o parquet faz uso de uma charge. Confira. (Clique aqui)

Ajustes

A **OAB/SP** emitiu nota a respeito de ato proferido pelo TRT da 2ª região que regulamenta audiências e sessões por videoconferência. Para a seccional, o texto merece ajustes (clique aqui). De modo semelhante, a **AASP** entregou à Corte propostas para revisão da norma (clique aqui).

Bioética e covid-19

Como as demandas do coronavírus se relacionam com a Bioética? A resposta para esta e outras dúvidas você confere em webinar, promovido por Migalhas, que acontece hoje, a partir das 15h. Garanta a sua inscrição. É gratuito! (Clique aqui)

Sistema de Justiça

Melina Fachin (Fachin Advogados Associados) e **Inês Virginia Prado Soares** analisam: "A crise é sanitária, mas o sistema de justiça tem um importantíssimo papel de vigilante e garantidor, já que as medidas adotadas no cuidado e contenção do vírus devem ter como centro o pleno respeito pelos direitos humanos". (Clique aqui)

Administrativo

Da banca **Felsberg Advogados**, a advogada **Marianne Albers** detalha a nova MP 951/20, que traz regras complementares para compras públicas no contexto da pandemia de coronavírus. (Clique aqui)

No difícil ambiente pós-pandemia, **Rodrigo Bertocelli (Felsberg Advogados)** enxerga que a aceleração dos investimentos privados nas concessões de infraestrutura serão fundamentais para a retomada da atividade econômica, razão pela qual a aprovação do novo marco legal para o setor do saneamento básico é imperiosa. (Clique aqui)

O advogado **Pedro Schelbauer**, da banca **BGM Braz Gama Monteiro**, faz comentários acerca da MP 951/20, que estabeleceu normas sobre compras públicas, sanções em matéria de licitação e certificação digital. (Clique aqui)

Trabalhista

Da **Advocacia Fernandes Andrade SS**, o advogado **Luiz Fernando Batista Coimbra** traz para debate o inesperado coronavírus e o impacto nas relações de trabalho. (Clique aqui)

Marcelle Lerbak Gomes (Chalfin, Goldberg & Vainboim Advogados) fala do desvio de função x suspensão temporária de setores da empresa. (Clique aqui)

O advogado **Daniel Machado Borges** e professor **Ricardo Calcini (Ricardo Calcini | Cursos e Trei-**

namentos) tecem comentários acerca da MP do governo que passou a prever e regulamentar a chamada suspensão dos contratos de trabalho. (Clique aqui)

Contratual

Marília Pedroso Xavier e **William** Soares Pugliese tratam da suspensão dos prazos durante a pandemia e alegam que o calendário processual é uma saída perspicaz, factível e lícita para contornar o verdadeiro maniqueísmo instaurado no tocante aos rumos da marcha processual no país. (Clique aqui)

Ao abordar a pandemia da covid-19 e a teoria da imprevisão, **Paulo** Henrique Cremonese, da banca **Machado**, Cremonese, Lima e Gotas Advogados Associados, traz breve reflexão dos possíveis abusos e futuros desafios. (Clique aqui)

Citando decisões acerca das relações contratuais no cenário atual, a advogada **Renata** Tavares Garcia Ricca, do escritório **Santana** Silva Garcia e Melo Sociedade de Advogados, fala do cumprimento dos contratos após a pandemia. (Clique aqui)

Carla Louzada Marques Carmo, **Bárbara** do Nascimento Pertence e **Flavia** Stella Cardoso (**Petrarca** Advogados) falam dos impactos da pandemia do coronavírus na cadeia contratual na área de entretenimento. (Clique aqui)

Empresarial

As ações de recuperação judicial diante da pandemia do coronavírus são objeto de análise do advogado **Rodrigo** Machado Afonso, da banca **Rocha** e Barcellos Advogados. (Clique aqui)

Criminal

É crime não pagar impostos durante a crise econômica causada pela pandemia? **Gustavo** Gasparoto e **Sérgio** Alvarenga, da **Advocacia** Mariz de Oliveira, respondem. (Clique aqui)

Do **Escritório** Professor René Dotti, **Alexandre** Knopfholz põe em discussão o habeas corpus em tempos de coronavírus. (Clique aqui)

Descumprir medida sanitária em meio à pandemia é crime? Veja o que responde o criminalista **Luiz** Mário Guerra, da banca **Urbano** Vitalino Advogados. (Clique aqui)

Tributário

Com o fim do voto de qualidade, Carf deixa de ser tribunal de passagem. A questão é tratada pelo advogado Geraldo Mascarenhas L.C. Diniz, da banca **Chenut** Oliveira Santiago Advogados. (Clique aqui)

Com a volta da ADIn 1.945 à pauta do STF hoje, a controvérsia acerca da incidência do ICMS no softwares segue em evidência. Confira o que pensa o advogado **Thiago** Del Bel, da banca **Trench** Rossi Watanabe. (Clique aqui)

A problemática envolvendo a cobrança das contribuições ao Sistema S pelas próprias entidades ganham interessante artigo escrito pelas advogadas **Cristiane** I. Matsumoto e **Mariana** Monte Alegre de Paiva, do escritório **Pinheiro** Neto Advogados. (Clique aqui)

LGPD

Adiar a entrada em vigor da LGPD foi uma das medidas aprovadas pelo Senado, parte do PL 1.179/20. Para os advogados **Daniel** Bittencourt Guariento e **Ricardo** Mafféis Martins, o adiamento é precipitado. Veja o por quê. (Clique aqui)

A prorrogação da entrada em vigor da LGPD é benéfica para os reflexos provocados pelo período da pandemia? Sobre o assunto, veja o que fala o advogado **Murilo** Gomes (**MoselloLima** Advocacia). (Clique aqui)

Elaine Keller (**Keller** Sociedade | Advocacia) frisa que quando toda essa crise da pandemia chegar ao fim, precisaremos retomar nossas atividades econômicas e, novamente, a garantia jurídica da vigência da lei de proteção de dados para a circulação e intercâmbio de informações com os outros países será crucial. (Clique aqui)

Opiniões jurídicas

Plano de saúde - Período de carência

Com a escalada dos números relacionados à pandemia da covid-19 no Brasil, muitos brasileiros podem estar se perguntando: o meu plano de saúde oferece cobertura para o tratamento? Em artigo, **José Del Chiaro** e **Luiz Felipe Rosa Ramos** (**Advocacia** José Del Chiaro) falam em específico do período de carência. (Clique aqui)

Turismo

Os impactos no setor do turismo e as medidas juridicamente viáveis para minimização dos danos na relação de trabalho são observados pelo advogado **Luiz Gustavo Wiechoreki**, da **Advocacia** Fernandes Andrade SS. (Clique aqui)

"O real poder da ŽcanetadaŽ"

O advogado **Bruno** Moreira Kowalski, da banca **Lacaz** Martins, Pereira Neto, Gurevich & Schoueri Advogados, pondera acerca dos poderes presidenciais em saúde pública. (Clique aqui)

"O novo vírus e a velha imprensa"

O advogado **André** Marsiglia Santos, da banca **Lourival J. Santos** Advogados, fala do papel da imprensa. (Clique aqui)

Gestão de conflitos

Celeida Maria Celentano Laporta (**Almeida** Gui-

lherme Advogados Associados) fala de como o mundo irá emergir pós coronavírus. (Clique aqui)

Precatórios

Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros (**Aparecido** Inácio e Pereira Advogados Associados) destaca ser uma incoerência justificar o não pagamento dos precatórios com a covid-19. (Clique aqui)

LGPD

Em tempos de isolamento, com trabalho remoto e mudança de comportamento no uso das tecnologias, os dados pessoais, certamente, estão mais expostos e passíveis de vazamento. **Natália** Cristina Chaves e **Lucas** Badaró Guimarães (**Passos** e Chaves Sociedade de Advogados) falam do tema. (Clique aqui)

Migalhas de Vulnerabilidade

No enfrentamento jurídico à pandemia do coronavírus, segundo **Heloisa** Helena Barboza e **Vitor** Almeida, permitir o desrespeito aos direitos das pessoas em grupo de risco, especialmente as idosas, afronta o projeto de solidarismo constitucional e coloca em xeque toda a construção recente de um Direito mais humano e solidário. (Clique aqui)

Marketing Jurídico

Como "combater" sócios sem visão, sendo minoritário? Confira os conselhos do consultor **Alexandre** Motta, do **Grupo** Inrise. (Clique aqui)

Novo Apoiador

Nilo & Almeida Advogados Associados, com sede em Brasília, destaca-se na prestação de serviços jurídicos, tanto no contencioso quanto no consultivo. Administrado por um sólido grupo de sócios e com uma equipe de profissionais especializados nas mais diversas áreas do Direito, atua no modelo full service, proporcionando aos seus clientes todas as orien-

tações específicas, elaboração de pareceres, análises legais preventivas, acompanhamento de processos nas esferas Judicial e Administrativa e realização de audiências perante os órgãos da Administração Pública, Justiça Comum, Justiça do Trabalho, Justiça Federal, incluindo instâncias superiores. Com foco destacado no setor de Petróleo e Gás, Direito Tributário e Financeiro, Recuperação de Créditos Tributários no âmbito Federal, planejamento Tributário e na imunidade fiscal no terceiro setor, oferece soluções jurídicas personalizadas e de natureza preventiva. Fundado em 2009 e alicerçado pela ética, dedicação e qualidade nos serviços, atende empresas de destacada atuação nacional. [Clique aqui](#) e conheça o novo **Apoiador** do **Migalhas**.

Advogado inadimplente Suspensão

Fachin nega pedido do Conselho Federal da OAB e mantém no plenário virtual processo que decidirá se o conselho de classe pode suspender o exercício da advocacia aos causídicos inadimplentes. Processo com repercussão geral está na pauta da sessão virtual que tem início hoje e se encerra na próxima sexta, 24. [\(Clique aqui\)](#)

Doença ocupacional

JT/SP condena empresa a indenizar trabalhador em R\$ 200 mil por doença ocupacional, além de deferir diferenças salariais por acúmulo de função e horas extras. O juiz do Trabalho Aparecido Batista de Oliveira, de Jundiaí, afirmou na sentença: "Constatou-se que o reclamante trabalhava sob pressão e submetido a jornadas extraordinárias." [\(Clique aqui\)](#)

Erro médico Responsabilidade

A 2ª câmara de Direito Privado do TJ/SP afastou a responsabilidade de um hospital em caso de erro médico, ao considerar que a ação foi proposta somente contra o local onde foi realizada cirurgia, inexistindo indícios de vínculo com os profissionais envolvidos

no procedimento. A decisão acompanha entendimento do STJ. O advogado **Rodrigo** Abdalla Marcondes, do escritório **Zamari** e Marcondes Advogados Associados, representa o hospital. [\(Clique aqui\)](#)

Licença-prêmio a juízes

A Alepa - Assembleia Legislativa do Estado do Pará aprovou PL 55/20 que prevê a indenização de licenças-prêmio para os magistrados do TJ/PA com efeitos retroativos a 2006. Diante disso, o Sindju-PA manifestou repúdio e pediu a inconstitucionalidade do projeto: "infeliz e inoportuno diante do cenário vivido pelo país". [\(Clique aqui\)](#)

Absolvição sumária

Ministro Alexandre de Moraes restabelece sentença que absolveu sumariamente homem denunciado por contrabando de espécie de camarão argentino cuja importação estava proibida por decisão judicial. Ao reconhecer a atipicidade da conduta, S. Exa. ressaltou que a proibição adveio de decisão proferida no julgamento do pedido de liminar nos autos de uma ACP, "e não em decorrência de lei ou qualquer ato normativo". O paciente foi representado no writ pela zelosa DPU. [\(Clique aqui\)](#)

Penhora online

O desembargador Carlos Escher, da 4ª câmara Cível do TJ/GO, deferiu antecipação de tutela recursal para suspender decisão que indeferiu o pedido de penhora de ativos financeiros via sistema Bacenjud com base na lei de abuso de autoridade. Para o desembargador, a decisão "vai na contramão da efetividade do processo" e não há abuso de autoridade no caso. [\(Clique aqui\)](#)

Incorporação

A Unidas, locadora de automóveis com ações negociadas na B3, acaba de firmar um acordo com a Zet-

ta Frotas S.A. para a aquisição de 100% do capital social desta companhia de capital fechado. Além do pagamento de R\$ 25 milhões à vista aos proprietários da Zetta, a companhia aberta irá transferir para eles pouco mais de 2 milhões de ações da Unidas. Para esta operação a Unidas contou com a assessoria do escritório **Chenut** Oliveira Santiago Advogados, por meio dos seus sócios **Luiz** Gustavo Rocholi, **Geraldo** Mascarenhas, **Philippe** Boutaud-Sanz, **Felipe** Pacheco, **Gisah** S. de Menezes Tavares, **Carolina** Barros Pires e **Mariana** Pedroso, e de diversos associados. Com essa incorporação, a Unidas abre uma nova unidade de negócios, a Unidas Veículos Especiais, que fornecerá ao mercado veículos como ambulâncias, UTIs móveis, veículos de resgate, viaturas policiais e carros fúnebres.

Anterioridade tributária

O advogado **Edvaldo** Nilo de Almeida (**Nilo & Almeida** Advogados Associados) aborda a não aplicação da anterioridade tributária na hipótese de redução e restabelecimento de alíquotas por meio de medida provisória. (Clique aqui)

Terceiro Setor

Renato Dolabella, do escritório **Dolabella** Advocacia e Consultoria, tece considerações sobre "imunidade tributária de contribuições sociais para organizações da sociedade civil de educação e assistência social". (Clique aqui)

Pregão eletrônico

A partir do decreto federal 10.024/19, **Gabriela** Soel-tl, da banca **Giamundo** Neto Advogados, fala das alterações promovidas na etapa de lances do pregão eletrônico. (Clique aqui)

Migalhas Superiores

O STJ já firmou entendimento sobre algumas questões controversas acerca da técnica do julgamento es-

tendido. Os advogados **Eduardo** Vieira de Almeida e **Gustavo** Favero Vaughn tecem considerações sobre o tema. (Clique aqui)

Personalidade jurídica

Juiz de Direito substituto do TJ/DF, **Samer** Agi (CP Iuris) traz suas considerações sobre a desconsideração da personalidade jurídica e fraude à execução. (Clique aqui)

Vaticano

Jayme Vita Roso escreve sobre o Papa Francisco e as reformas no Vaticano. (Clique aqui)

Migalhas mundo

Resgate

Governo francês pode pedir aos bancos que contribuam com o resgate da Air France KLM. (MI Clique aqui)

Privacidade

Bruxelas, receosa por criação de aplicativos de rastreamento de contatos com a covid-19, decidiu aumentar a pressão no Google para respeitar as leis de privacidade da União Europeia. (MI Clique aqui)

Negócios app

Verizon adquiriu a empresa de videoconferência BlueJeans Network, rival da Zoom. (MI -Clique aqui)

Empréstimos

Governo inglês apresenta plano de ajuda a empresas afetadas pela crise do coronavírus. (MI Clique aqui)

G5

Presidente da Comissão Federal de Comunicações dos EUA, Ajit Pai, pediu aos membros da FCC aprovar a rede 5G de baixo consumo nacional da Ligo Networks, apesar das objeções do Departamento de Defesa e das principais companhias aéreas do país. (MI Clique aqui)

Aposentados

Congresso do Japão debate PL para aumentar a idade de aposentadoria dos funcionários públicos nacionais. (MI clique aqui)

Universidades avançam em corrida por soluções contra o coronavírus



Em meio a milhões de casos confirmados e milhares de mortes, também existem estatísticas de esperança. Nas universidades do mundo inteiro, um verdadeiro exército de pesquisadores corre atrás de soluções para combate e tratamento do coronavírus. Só de vacinas, já existem mais de 70 em desenvolvimento, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS). Dessas, três já estão em fase de testes em humanos. E esse número é ainda maior, pois algumas que já estão sendo pesquisadas ainda não entraram na lista da OMS. É o caso de um estudo realizado pelo CT Vacinas, que une a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

No momento, toda a equipe está focada na elaboração de medidas de enfrentamento da Covid-19. Pesquisando o vírus da gripe desde 2005, eles conhecem bem o modelo de contágio e imunização e pretendem desenvolver uma vacina bivalente, que proteja tanto contra o influenza como contra o coronavírus.

"Nessa fase do trabalho, que deve durar ainda cerca de três meses, estamos introduzindo no vírus Influenza um gene do novo coronavírus, mais especificamente a proteína chamada Spike. Na etapa seguinte, vamos testar a resposta imune de camundongos a esse vírus atenuado e modificado. Se ficar demonstrado que os modelos experimentais es-

tão protegidos contra o Sars-Cov-2, partiremos, possivelmente daqui a um ano, para o escalonamento (fase piloto)", explica o pesquisador Ricardo Gazzinelli, em entrevista publicada no site da UFMG. A previsão é que os testes em humanos comecem daqui a dois anos.

O projeto, que também está desenvolvendo testes rápidos, recebeu investimentos de R\$ 18 milhões do Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Esta é apenas uma das várias pesquisas desenvolvidas pela UFMG para o enfrentamento do novo coronavírus. Professor da Faculdade de Medicina da universidade, Unai Tupinambás está coordenando dois estudos: um sobre prevenção e outro sobre medicamentos.

"Em parceria com a Fiocruz, vamos testar o uso da cloroquina como profilaxia para profissionais de saúde durante três meses, mas, com apenas um mês, já teremos condições de começar a indicar se o braço que usou a medicação preventivamente foi menos infectado", explica Tupinambás. O estudo deve começar dentro de dez dias, com 660 profissionais médicos, enfermeiros, técnicos e fisioterapeutas de quatro unidades: Hospital das Clínicas, Eduardo de Menezes, Metropolitan Célio de Castro e Odilon Behrens.

Tupinambás também coordena outro estudo para testar medicamentos. "É um estudo internacional, em parceria com vários centros de pesquisa, sobre a eficiência de quatro drogas", explica. Além da cloroquina, usada no tratamento da malária, serão pesquisados medicamentos para Aids e doenças crônicas.

A UFMG também depositou, no dia 8 de abril, o primeiro pedido de patente junto ao **Instituto** Nacional

Continuação: Universidades avançam em corrida por soluções contra o coronavírus

de Propriedade Industrial (**Inpi**), para reposicionar o uso do tetraclorodecaóxido (TCDO), que pode ser usado como princípio ativo para medicamentos para síndrome respiratória aguda em pacientes com Covid-19. Vários outros fármacos estão sendo testados, como pirfenidona, ritonavir, darunavir, interferon beta, lopinavir e losartana, entre outros.

Universidade Federal de Uberlândia fará testes rápidos

O governo estima que, para cada caso de coronavírus confirmado no Brasil, existam pelo menos outros cinco. A falta de testes em massa e a demora para os resultados estão por trás da subnotificação. Daqui a 20 dias, o país vai ganhar um importante aliado para o diagnóstico, e a solução virá do Triângulo Mineiro. Um teste desenvolvido pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU) promete dar o resultado em um minuto. "Será o mais rápido e o mais barato, pois deve custar em torno de R\$ 50", afirma o pesquisador da UFU Luiz Goulart.

O modelo de testagem rápida dispensa o uso de reagente. As amostras de saliva coletadas são decompostas por meio de um laser e processadas por um sistema de algoritmos, que faz a leitura e dá o diagnóstico. "Dependemos de uma máquina australiana, e o governo já encomendou 80, que serão mandadas para laboratórios das redes pública e privada. Cada equipamento faz 500 diagnósticos por dia, portanto inicialmente teremos a capacidade para realizar 40 mil testes por dia", explica Goulart. O sensor biofotônico está na fase final de patentes e regulamentação sanitária, e a expectativa é que o modelo chegue ao mercado em no máximo 20 dias.

A UFU também está na fase final de desenvolvimento de outro teste rápido. Trata-se de um equipamento portátil, que pode ser conectado ao smartphone. A saliva é colocada em um microchip, e o resultado sai em um minuto. "Este deve chegar ao mercado em dois meses", estima Goulart. O projeto é uma parceria que envolve a UFU, o Instituto Na-

cional de Ciência e Tecnologia em Teranóstica e Nanobiotecnologia e o laboratório Imonoscan.

PUC cria protocolo de atendimento para pacientes ambulatoriais

Os professores do curso de medicina da PUC Minas criaram um protocolo para tratamento de pacientes com Covid-19, a partir do uso de medicamentos contra a malária (hidroxicloroquina) e a Aids (lopinavir/ritonavir, que tem o nome comercial Kaletra). "Vamos testar o uso de cada um desses medicamentos separadamente, e depois combinados, para avaliar a melhor resposta", explica o coordenador Gilmar Reis.

O projeto já foi aprovado pela Comissão Nacional de Ética e Pesquisa do Conselho Nacional de Saúde (CEP/Conep). "Agora vamos buscar financiamento", destaca. Reis explica que o foco do estudo são pacientes ambulatoriais contaminados, dentro do grupo de risco. "Ou seja, vamos acompanhar doentes que ainda não foram internados, mas têm grandes chances, por possuírem alguma comorbidade", esclarece.

O objetivo é reduzir a hospitalização, diminuindo a taxa de mortalidade e liberando mais leitos para outros pacientes. "Estudos no mundo apontam que, de cada dez pacientes que já possuem mais propensão para o agravamento dos sintomas, 40% vão ser internados, sendo que a mortalidade dentro desse grupo gira em torno de 20%. Por isso esse protocolo é tão importante, pois vai agir para impedir esse agravamento", justifica Reis.

Assim que receber a autorização do Conep, o professor vai correr atrás de financiamentos públicos e privados. Ele estima que sejam necessários entre R\$ 3 milhões e R\$ 3,5 milhões.

Por enquanto, já conta com o apoio das prefeituras de quatro cidades: Betim, Brumadinho, Nova Lima e Sete Lagoas, que já autorizaram a captação de pacientes

Continuação: Universidades avançam em corrida por soluções contra o coronavírus

nas unidades municipais de saúde, para participarem do estudo. A meta é acompanhar 2.000 pacientes.

Além da PUC, o grupo de pesquisa envolve profissionais de outras universidades, como da Federal de Ouro Preto (Ufop), além do apoio téc-

nico-científico de docentes da McMaster University, do Canadá.

Índice remissivo de assuntos

Inovação

3

ABPI

6

Marco regulatório | INPI

15